

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 15.043 NATAL, 26 DE OUTUBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA**

Edital n.º 007/2021, de 25 de outubro de 2021

A 19ª Defensoria Criminal de Natal (Núcleo de Execução Penal), no uso das suas atribuições, conferidas pela resolução de n.º 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, em conformidade com as Portarias de n.º 149/2021-GDPGE e 217/2021-GDPGE e a teor do Edital 001/2021, de 09 de setembro de 2021, torna públicos o resultado definitivo da etapa 4 (entrevista) e o RESULTADO FINAL da I Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Direito da 19ª Defensoria Criminal.

## 1. Resultado da etapa 4 (entrevista)

Nº	CANDIDATAS	SITUAÇÃO
1	ALLANY BATISTA DE ARAÚJO	Apta
2	AMANDA SANTIAGO CAPISTRANO	Apta
3	ANIOLLY BRENDA DA SILVA COSTA	Apta
4	EVERTON TIAGO DE SOUZA	AUSENTE
5	MAÍRA NARDY MOURA FÉ	Apta
6	MARIANA LOPES DO NASCIMENTO	Apta
7	NATHÁLIA LEITE DE MEDEIROS	Apta

1.1 Considerando que o candidato EVERTON TIAGO DE SOUZA não compareceu à entrevista, declinando expressamente sua desistência do processo seletivo, bem como o fato de todas as outras candidatas terem sido consideradas APTAS na presente etapa eliminatória, não há necessidade de abertura de fase recursal em relação ao resultado ora apresentado, pelo que segue o RESULTADO FINAL da seleção.

Nº	CANDIDATA (O)	Nota final (N.AC.+N.R/2) <sup>II</sup>
1	MAÍRA NARDY MOURA FÉ	9,29
2	MARIANA LOPES DO NASCIMENTO	8,76
3	NATHÁLIA LEITE DE MEDEIROS	8,01
4	ALLANY BATISTA DE ARAÚJO	7,87
5	AMANDA SANTIAGO CAPISTRANO	7,86
6	ANIOLLY BRENDA DA SILVA COSTA	7,40

## 2. Resultado final da seleção:

Nº	CANDIDATA <sup>[2]</sup>	Nota final (N.A.C.+N.R/2) <sup>[3]</sup>
1	AMANDA SANTIAGO CAPISTRANO	7,86

## 3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal, 25 de outubro de 2021.

FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO  
Defensor Público Titular da 19ª Defensoria Criminal de Natal

<sup>[1]</sup> Art. 12, III, 3 do edital: A classificação para a etapa subsequente obedecerá à ordem decrescente da nota final de cada candidato aprovado conforme a fórmula a seguir: Nota final da seleção = (N.A.C + N.R)/2

<sup>[2]</sup> Art. 1º, §2º do edital: “Haverá duas listas de classificação para cada seleção, conforme a escolha do candidato no momento da inscrição, uma com classificação geral, incluídos os candidatos com deficiência, e outra exclusivamente composta por esses”.

<sup>[3]</sup> Art. 12, III, 3 do edital: A classificação para a etapa subsequente obedecerá à ordem decrescente da nota final de cada candidato aprovado conforme a fórmula a seguir: Nota final da seleção = (N.A.C + N.R)/2